



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Publicado na Edição nº 853, Seção Itarana/ES, pág. 59 do DOM/ES de 25/09/2017

### PORTARIA Nº 385/2017

#### REAJUSTE DE HORÁRIO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "c" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, as justificativas e motivações constantes do Processo nº 003879/2017.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterada a jornada de trabalho da servidora GEISEBEL COAN, a qual poderá cumprir sua carga diária de trabalho de 7h:00 horas, das 8h:00min às 11h:30min e de 12h:30min às 16h:00 horas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

ITARANA/ES, 22 de setembro de 2017.

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito Municipal de Itarana